

MATRÍCULA
76.736

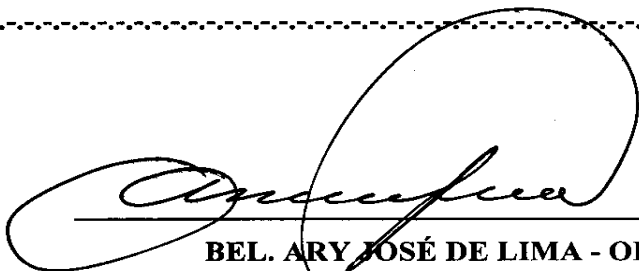
FICHA
1

Santos, **11** de **julho** de 20 **06**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 82, LOCALIZADO NO 8º ANDAR TIPO, DO “EDIFÍCIO MACAMBA”, SITUADO À RUA DA PAZ, Nº 24, na parte da frente do prédio, com acesso pelo hall de entrada existente fronteiro à Rua da Paz, contendo sala, dormitório, corredor interno de circulação, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com o hall de circulação do pavimento e poço dos elevadores, do lado direito, na posição de quem da rua olha para o edifício, com o espaço livre da área de recuo lateral direita do prédio, do outro lado com o apartamento tipo “01”, e nos fundos com o espaço livre da área de recuo localizada fronteira à Rua da Paz, tendo a área construída bruta de 49,540m2, correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 1,920% do todo, e na mesma proporção as demais coisas de uso comum do condomínio. O terreno onde está construído o referido edifício acha-se descrito na respectiva especificação condominial averbada sob no. 2 à margem das transcrições nos. 39453, 39454 e 49735, aos 12 de setembro de 1973 e a convenção de condomínio inscrita sob no. 351, no livro 8-F, aos 05 de setembro de 1975, neste Oficial de Registro de Imóveis. **Cadastrado na Prefeitura do Município de Santos sob nº 66.048.026.044.**

PROPRIETÁRIOS:- ALFREDO HENRIQUE PINTO FILHO e sua mulher MAFALDA PIERONI PINTO, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG nºs 1.622.350-0-SSP-SP e 2.163.086-0-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 017.306.578-34 e 088.195.698-84, respectivamente, domiciliados e residentes em Santos, à Rua da Paz, nº 24, apto. 81.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 76.494, de 26 de fevereiro de 1975, deste Oficial de Registro de Imóveis.



BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI – OF. SUBSTITUTO

R. 1 – 76.736. (venda e compra)

DATA:- 11 de julho de 2.006.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado na cidade de São Paulo, Capital, aos 05 de julho de 2006, os proprietários ALFREDO HENRIQUE PINTO FILHO e sua mulher MAFALDA PIERONI PINTO, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 65.000,00, a HAMILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MOREIRA PINTO, brasileiro, separado judicialmente,

– (SEGUE NO VERSO) –

FICHA
1
MATRÍCULA
76.736

MATRÍCULA

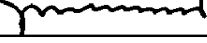
76.736

FICHA

1

VERSO

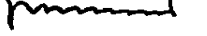
médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.216.538-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 782.476.408-72, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Campinas do Piauí, nº 204, Itaquera. Valor venal R\$ 34.752,74.-

REGISTRADO POR:  GUILHERME DA COSTA MOITA
FILHO, escrevente autorizado.-

R. 2 – 76.736. (alienação fiduciária)

DATA:– 11 de julho de 2.006.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 1, o adquirente HAMILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA MOREIRA PINTO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro, no. 111, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, para garantia da dívida de R\$ 52.000,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 218 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, no valor total inicial de R\$ 641,68, vencendo-se a primeira prestação aos 05 de agosto de 2006, com os juros e reajustes na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

REGISTRADO POR:  GUILHERME DA COSTA MOITA
FILHO, escrevente autorizado.-

Av.3 / M-76.736 - PENHORA

Averbado aos 01 de fevereiro de 2023 - Prenotação nº 389.820 de 25/01/2023

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000450212, aos 25/01/2023, pela Escrivã/Diretora do 1º Ofício Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a penhora dos direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel levada a efeito aos 25/04/2022 nos autos da Ação de Execução Civil nº 10002398120228260562, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MACAMBA, CNPJ nº 57.733.222/0001-30, em relação a HAMILTON ANTONIO DE ALMEIDA MOREIRA PINTO, CPF nº 782.476.408-72, visando o recebimento da importância de R\$34.793,53 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, HAMILTON ANTONIO DE ALMEIDA MOREIRA PINTO. Consta do título que houve determinação de dispensa do depósito - Data da decisão: 25/01/2023 Folhas: 203.

Juliana Esteves de Santana Formoso
Escrevente Autorizada

Selo digital: 11247433115C610038982023D

